

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico: 10/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços abrangentes de design gráfico, pertinentes à diagramação, edição e criação de artes gráficas digitais e layouts em diversos formatos, tais como: capa de documentos, informativos, folders, cartazes, banners, cards para as redes sociais, além de peças de identidade visual de produtos, campanhas e eventos, sinais identificadores, crachás, credenciais, manuais, entre outras peças digitais para uso discricionário pelo TRT da 14ª Região, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa: Help Consultoria e Empreendimentos

Pergunta:

No edital o objeto de contratação é design gráfico, pertinentes à diagramação, edição e criação de artes gráficas digitais e layouts em diversos formatos, tais como: capa de documentos, informativos, folders, cartazes, banners, cards para as redes sociais, além de peças de identidade visual de produtos, campanhas e eventos, sinais identificadores, crachás, credenciais, manuais, entre outras peças digitais para uso discricionário.

Porém não é discriminado as quantidades e frequência de cada serviço.

É informado até 600 peças anuais, dando por volta de 50 peças mensais estimada.

Porém gostaríamos de entender melhor , por exemplo se quando se tratar de uma peça para o crachá , se precisar de 50 crachás já contempla 50 peças?

Seria muito importante ter uma quantidade e frequência de serviço para precificarmos de acordo com a quantidade de profissionais que precisaremos disponibilizar para atuar nestes serviços, pois O que isso impacta na precificação.

A prestação de serviço será 100% remoto?

Resposta:

1. Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que não existe uma frequência regular de cada serviço discriminado. Como a comunicação é muito dinâmica, depende em boa parte das iniciativas de outros setores quanto às ações e eventos propostos. No entanto, informa-se que a quantidade maior de demandas referem-se à criação de peças e identidade visual para eventos institucionais e da Escola Judicial (média de dois eventos por semana), e de peças diárias para as redes sociais (de duas a três publicações diárias).
 - a. As 50 peças mensais estimadas levam em consideração que cada identidade visual pode gerar outras peças com dimensões diferentes, como é o caso de artes para as redes sociais, onde são geradas peças específicas para stories, feed, capa de vídeo, entre outros.
 - b. No exemplo citado do crachá, considera-se somente a arte criada. A reprodução dessa arte em quantidades maiores fica a cargo da Secom, por meio da Seção de Design Gráfico.
2. Quanto à prestação do serviço, não há necessidade de ser presencial.

Tendo em vista a resposta da área técnica (SECOM), respondemos por meio deste documento ao Sr. Licitante.

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

Éder Pires Pantoja
Pregoeiro/TRT14

Resposta SECOM:

<https://docs.google.com/document/d/1WnvKvqaaXg0YFkHHxcoa9XecwpXjTpb1gb-ocoF9uhY/e/dit>